

**LEI MUNICIPAL Nº 1.211 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 914.736,16 (Novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) a serem consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>	
Proj. /Ativ.	06.002.10.122.0040.2.317 - Enfrentamento Emergencial (COVID-19)	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00.00-0146074 Material De Consumo	363.958,76
	33.90.32.00.00-146074O. Material de Distribuição Gratuita	218.410,20
	3.3.90.39.00.00-0146074 O. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	145.723,30
	4.4.90.52.00.00-0146074 – Equip. e Material Permanente	145.548,56
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>873.640,82</b>

<b>Órgão</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0040.2314- Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00.00-0129074 - Material De Consumo	14.734,36
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.734,36</b>

<b>Órgão</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0040.2313- Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00.00-0129074 Material De Consumo	11.960,98
	3.3.90.36.00.00-0129074 O. Serv. de Terceiros – P. Física	6.000,00
	3.3.90.39.00.00-0129074 O. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	4.200,00
	4.4.90.52.00.00-0129074 – Equip. e Material Permanente	4.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.360,98</b>

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, Art. 43º § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

<b>Fonte</b>	<b>Objeto</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>146074</b>	COVID19- SAUDE	Vinculado	<b>873.640,82</b>
<b>129074</b>	COVID19- SOCIAL	Vinculado	<b>41.095,34</b>

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.203/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1.164/2017, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 04 de março de 2021.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**